



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.406/0001-04

Indicação nº 25/2026

Vereadora: Vanessa Pereira Silveira Rodrigues

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a efetiva disponibilização de sensores de monitoramento contínuo de glicose aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus tipo 1 e tipo 2, devidamente cadastrados e acompanhados pela rede municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO LEGAL

A presente indicação encontra fundamento legal na Lei Municipal nº 906, de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre a garantia de acesso a tecnologias de monitoramento glicêmico aos pacientes diabéticos no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, reconhecendo a importância do controle contínuo da glicose como instrumento essencial para a promoção da saúde, prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida.

O monitoramento contínuo da glicose representa um avanço significativo no tratamento do diabetes, permitindo acompanhamento em tempo real dos níveis glicêmicos, redução de episódios de hipoglicemia e hiperglicemia, maior segurança clínica e melhor adesão ao tratamento, especialmente em crianças, idosos e pacientes insulino dependentes.

Além disso, a disponibilização do referido sensor está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os da universalidade, integralidade e equidade, bem como com o direito fundamental à saúde previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

A implementação efetiva do que dispõe a Lei Municipal nº 906/2025 contribui, ainda, para a redução de internações hospitalares, diminuição de complicações crônicas e, consequentemente, racionalização dos gastos públicos com tratamentos de maior complexidade.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que adote as providências necessárias para garantir o fornecimento dos sensores de monitoramento contínuo de glicose aos pacientes com diabetes tipo 1 e tipo 2, conforme critérios técnicos e protocolos a serem estabelecidos pela área competente...

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2026.

Vanessa P. Silveira Rodrigues
Vereadora